



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 341 DE NOVENO DE 1985.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Flamengo.

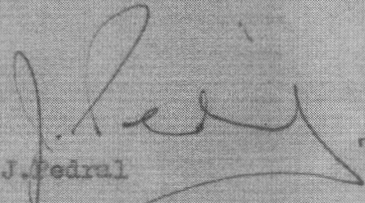
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Fago saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Flamengo, com sede e foro nesta Cidade de Vitória da Conquista, estatuto está registrado sob Nº 362, no Livro 1.º, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Câmara de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 26 de novembro de 1985.


J. Pedral
Prefeito

